

CHAMADA ESPECÍFICA N. 05/2026

Dispõe sobre processo de pré-seleção de estudantes, em fluxo, contínuo, para cursar componentes curriculares em universidades estrangeiras conveniadas à Organização Universitária Interamericana (OUI), por meio do Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (eMovies), durante o segundo semestre de 2026.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada Específica, que dispõe sobre o processo de pré-seleção de estudantes, em fluxo contínuo, para cursar componentes curriculares em universidades estrangeiras conveniadas à Organização Universitária Interamericana (OUI), por meio do Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (eMovies), no decorrer do segundo semestre de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O eMovies consiste em um programa formado por instituições de ensino superior membros da Organização Universitária Interamericana (OUI). Neste espaço, cada instituição apresenta um portfólio de disciplinas de cursos/programas a serem cursadas virtualmente, a fim de realizar mobilidade acadêmica internacional de forma virtual.

2. DAS UNIVERSIDADES ESTRANGERIAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Esta chamada específica contempla todas as universidades estrangeiras conveniadas à OUI localizadas no continente americano.

2.2 Considera-se público-alvo desta chamada específica os estudantes da Unoesc regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

3. DO OBJETIVO E DOS BENEFÍCIOS**3.1 DO OBJETIVO**

Possibilitar ao estudante da Unoesc, cursar disciplinas em universidades estrangeiras renomadas viabilizando a experiência em realizar mobilidade acadêmica internacional de forma virtual.

3.2 DOS BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE

- a) Experiência intercultural e acadêmica em universidades estrangeiras renomadas;
- b) Realização de estudos em outro idioma;
- c) Possibilidade de inclusão da mobilidade acadêmica virtual nos registros acadêmicos;
- d) Gratuidade do estudo no exterior;
- e) Aproveitamento como Atividade Curricular Complementar Aberta, Componente Extracurricular ou Componente Curricular Eletivo, observada a equivalência de conteúdo e carga horária.

4. DOS REQUISITOS

4.1 DOS REQUISITOS

- a)** Estar regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;
- b)** Estar, no mínimo, na 3ª fase do seu curso de graduação no momento da inscrição;
- c)** Estar adimplente com a Unoesc;
- d)** Ter coeficiente de rendimento acadêmico com média igual ou superior a **7.0** (sete).
- e)** Em caso de cursar um componente eletivo, estar regularmente matriculado, no semestre de realização do eMovies, no Componente Curricular Eletivo, observada a equivalência de carga horária previamente analisada pela coordenação do curso.

4.2 Todos os estudantes que atenderem aos requisitos, prazos e as etapas previstos nesta chamada específica serão automaticamente classificados na pré-seleção interna. **A universidade estrangeira reserva-se o direito de aceitar ou não a candidatura do estudante da Unoesc.**

5. DAS VAGAS E DO PROCEDIMENTO

5.1 Cada estudante poderá candidatar-se a no máximo 02 (dois) componentes curriculares.

5.2 O estudante interessado, que atenda aos requisitos desta chamada, deverá acessar o site do Programa eMovies (<https://emovies.oui-iohe.org/>) onde se encontram as instituições participantes e cursos/programas disponíveis.

5.3 Escolher o(s) componente(s) curricular(es) que deseja cursar, **sendo vedada a escolha de componentes curriculares ofertados por instituições brasileiras.**

5.4 A classificação na pré-seleção interna não garante a aceitação pela universidade estrangeira, uma vez que a seleção final observará o número de vagas disponíveis e os critérios de admissão definidos pela instituição de destino.

5.5 É de responsabilidade do candidato verificar na plataforma eMovies os componentes curriculares ofertados, o(s) mês(es) em que será ministrado o componente, os requisitos específicos, o idioma de oferta e a compatibilidade com sua área de estudos na Unoesc.

5.6 **A universidade estrangeira participante poderá exigir, no momento da candidatura, outros requisitos a exemplo de conhecimento mínimo do idioma em que a disciplina será ministrada e outros documentos.**

5.7 Os estudantes selecionados receberão orientações sobre as demais etapas do processo por meio dos endereços eletrônicos international@unoesc.edu.br e international2@unoesc.edu.br.

5.8 É de responsabilidade do estudante aceitar acompanhar regulamento o e-mail informado na candidatura, por meio do qual a universidade de destino encaminhará as orientações e demais comunicações referentes à mobilidade.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital, permanecendo disponíveis até **30 de novembro de 2026**.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/LxLg9pAYbdg8BfR78>

6.3 Os documentos de inscrição listados abaixo deverão estar no formato PDF e anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição:

- a) Documento de identidade (RG válido ou passaporte). Outros documentos não serão aceitos;
- b) Cópia do histórico escolar oficial com média igual ou superior a 7.0 (sete);
- c) Fotografia tipo 3x4, com fundo branco/neutro, sem óculos ou outros adereços. Será aceita fotografia no estilo *selfie*, desde que atenda às condições anteriormente estabelecidas;
- d) Plano de Atividades Acadêmicas: contendo o(s) componente(s) curricular(es) a ser(em) cursado(s) na universidade de destino e o respectivo aproveitamento na Unoesc. O documento, devidamente assinado pelo estudante e pelo coordenador de curso, deverá ser anexado ao formulário de inscrição;
- e) Carta de motivação escrita no idioma da universidade de escolhida.

6.4 Não serão aceitos documentos fotografados, ainda que estejam em formato PDF.

6.5 Será desclassificado automaticamente o candidato que não cumprir com qualquer uma das etapas descritas anteriormente, que não preencher o formulário por completo ou que não cumpra com os requisitos de participação.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período das Inscrições	30/11/2026
Homologação das Inscrições	Dia 30 de cada mês
Envio das Candidaturas	Até 30/11/2026
Realização da Mobilidade Acadêmica Virtual	2026-2

7.1 Se necessário, os estudantes pré-selecionados poderão ser convocados para reunião de orientação e esclarecimentos sobre as próximas etapas do processo de candidaturas à mobilidade acadêmica virtual.

7.2 O cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através do sítio oficial da Unoesc, disponível no link: <https://www.unoesc.edu.br/>.

7.3 A(s) disciplina(s) cursada(s) na universidade estrangeira deverá(m) ser ofertada(s) até **dezembro/2026**.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS ESTUDANTES PRÉ-SELECIONADOS

8.1 A homologação das inscrições será realizada mensalmente, até o dia 30 (trinta), apenas nos meses que houver novos estudantes, e será divulgada no link: <https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/>.

8.2 Não havendo novos inscritos no mês de referência, a Unoesc poderá deixar de publicar atos de homologação retomando o fluxo regular no mês subsequente em que houver novas inscrições.

8.3 Em caso de desistência da mobilidade acadêmica virtual, o estudante homologado deverá comunicar imediatamente a Coordenação Geral de Relações Internacionais, por meio dos e-mails international@unoesc.edu.br e international2@unoesc.edu.br, e a Coordenação de Relações Internacionais de seu campus de origem.

9. DA CONCLUSÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL

9.1 Com o recebimento do certificado de notas e comprovada a aprovação no(s) componente(s) curricular(es) cursado(s), a Coordenação Geral de Relações Internacionais realizará os encaminhamentos necessários junto à coordenação do curso para fins de aproveitamento de estudos.

9.2 O estudante participante concorda em participar de atividades sobre intercâmbio e mobilidade acadêmica, caso solicitado pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A homologação da inscrição não garante a vaga na universidade de destino, estando condicionada ao número de vagas disponíveis e aos critérios de admissão definidos pela universidade.

10.2 A presente chamada específica terá vigência até 30 de novembro de 2026, caracterizando-se como processo seletivo em fluxo contínuo, com recebimento de inscrições a qualquer tempo durante sua validade, desde que o componente cursado seja ofertado até dezembro de 2026.

10.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente dos termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de inscrição e seleção.

10.4 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

10.5 A finalidade do tratamento de dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

10.6 Os componentes curriculares disponíveis no eMovies poderão ocorrer concomitantemente aos

componentes curriculares da Unoesc. Caberá ao estudante verificar a compatibilidade dos horários entre as duas instituições.

10.7 As disposições desta chamada específica referem-se exclusivamente ao processo de pré-seleção interna da Unoesc para as vagas disponibilizadas pelas universidades participantes do eMovies. A decisão sobre a aceitação do candidato e a emissão da Carta de Aceite são de competência exclusiva da universidade estrangeira de destino.

10.8 Durante o período de mobilidade acadêmica virtual, o estudante deverá permanecer regularmente matriculado na Unoesc, em conformidade com o seu plano de estudos.

10.9 Durante o período de mobilidade acadêmica virtual, o estudante selecionado estará isento de taxas acadêmicas na universidade estrangeira participante do eMovies. Na Unoesc, permanecem devidos os valores referentes aos componentes curriculares matriculados no semestre, inclusive os componentes curriculares eletivos. Para os estudantes beneficiários de bolsas, as condições de concessão permanecem inalteradas.

10.10 A duração do período de mobilidade acadêmica virtual será definida de acordo com o calendário acadêmico da universidade estrangeira de destino.

10.11 Por ser tratar de uma modalidade de estudo integralmente virtual, a mobilidade não envolve despesas com viagem, deslocamento, hospedagem, moradia, alimentação ou quaisquer outros custos no exterior;

10.12 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação Geral de Relações Internacionais ou na Coordenação de Relações Internacionais dos campi da Unoesc, conforme segue:

Campus	E-mail
Joaçaba e unidades	international@unoesc.edu.br / international2@unoesc.edu.br
Chapécó	cri.cco@unoesc.edu.br
São Miguel do Oeste e unidades	cri.smo@unoesc.edu.br
Videira	cri.vda@unoesc.edu.br
Xanxerê e Xaxim	cri.xxe@unoesc.edu.br

10.13 Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta chamada específica serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação Geral de Relações Internacionais e, em segunda instância, pela Reitoria da Unoesc.

10.14 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar a chamada específica em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 13 de julho de 2026.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc